

1 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO
2 BERNARDO DO CAMPO
3
4

5 ATA CMDCA 759ª RE

6 Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, realizou-se de modo presencial a
7 reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de São
8 Bernardo do Campo, na sala dos Conselhos na Secretaria da Assistência Social. Estiveram
9 presentes os seguintes Conselheiros Titulares: Sílvia de Araújo Donnini, Everton Marcello C. B. de
10 Vasconcelos, Simone de Souza Silva, Neide dos Santos Brentegani, Anderson Lopes Menezes,
11 Ana Paula da Mota Borges, Ercule Notte; como conselheiros suplentes: Érica Alessandra de
12 Santana Colasso, Maria de Fátima Sanchez, , Francisco Pizzo, Simone Alves, Carlos Eduardo O.
13 Rocha, Tatiana Mariana Chaves de Freitas; como convidados/observadores: Adriana Ciqueira
14 Rodrigues, Roberta Alonso Nunes.1) Abertura: A reunião foi instalada às 09 horas pela Sra. Sílvia
15 de Araújo Donnini, coordenadora deste Conselho, a qual cumprimenta e agradece a participação de
16 todos. A Sra. Sílvia passa para a apresentação da reunião. **1) Proposta da Mesa Coordenadora:**
17 **PAUTA ÚNICA:** Recursos apresentados pelas Sras. Micheline da Silva Gomes, Lourdes de
18 Carvalho Veronesi e Juliana Rocha Dalécio Feliciano sobre a decisão da Comissão Eleitoral
19 publicada pela Resolução CMDCA nº 634/2023. A Sra. Érica inicia que o advogado da Sra.
20 Micheline está presente, o advogado de ambas as candidatas Sra. Lourdes e da Sra. Juliana não
21 está presente. A Sra. Sílvia solicita que conste em ata que demos início a septingentésima
22 quinquagésima nona reunião extraordinária do CMDCA, e com a presença de um dos advogados
23 da candidata Sra. Micheline e registrando a ausência dos demais representantes. A Sra. Sílvia faz
24 um agradecimento a todo trabalho deste Conselho, em especial destacar a Comissão Eleitoral, a
25 administração, todos nós trabalhamos muito, mas a homenagem pelo trabalho competente
26 dedicado, absolutamente sério e cuidadoso desta Comissão Eleitoral, fica registrado essa menção
27 honrosa, bem como a participação efetiva de todos os Conselheiros ao longo do processo eleitoral,
28 é importante que deixemos registrado em ata esse marco, dessa eleição que transcorreu sem
29 nenhuma intercorrência relevante no sentido das ocorrências, um dia difícil, pois chuvoso, o dia
30 primeiro de outubro dia da votação, mas com bastante tranquilidade todos tiveram oportunidade de
31 fazer a leitura das publicações, já subiu no portal não só os resultados, mas os quantitativos, nó
32 entendemos que a parte administrativa toda deste Conselho foi absolutamente realizada e agora
33 passo a palavra a Comissão a parte dos recursos, e perguntou se todos os Conselheiros tiveram
34 tempo hábil para realizar a leitura, e todos respondem que sim. É solicitado que fique registrado em
35 ata que todos os Conselheiros fizeram a leitura dos documentos que foram enviados com a devida
36 antecedência. **2) Justificativa de ausência de conselheiros:** São apresentadas as justificativas de
37 ausência dos seguintes conselheiros: Júlia Benício, Pery Rodrigues, Geraldo Reple Sobrinho, João
38 Abukater. Posto em votação, as justificativas de ausência de conselheiros são aceitas por
39 unanimidade por dez votos a seguinte votação: Tatiana, Maria de Fátima, Everton, Francisco,
40 Simone Souza, Érica, Cátia, Simone Alves, Ana Paula, Neide, Anderson (ausente da sala não
41 votou). A Sra. Érica pontua que iniciaremos pelo recurso apresentado pela candidata Micheline da
42 Silva Gomes, que será feita a leitura de toda a documentação. Essas denúncias chegaram
43 anonimamente, e foi respeitado o anonimato, coloca que recebeu a denúncia, e que se for
44 solicitado fará o depoimento em juízo. O advogado solicita que deixe registrado em ata, que mesmo
45 sabendo o denunciante não foi informado. São apresentados em projeção os documentos com as
46 denúncias, com a foto da candidata. Há um questionamento por parte do Sr. Epaminondas,
47 advogado em relação ao nome que está escrito "Michele" e não "Micheline". É lida a notificação que
48 foi enviada a candidata. Também há uma postagem sobre o Getúlio do Amarelinho, apoio político,
49 pois no próprio documento da candidata é mencionado. Foi lida a manifestação da candidata em
50 relação a notificação que foi enviada pela Comissão Eleitoral. É solicitado pelo Sr. Epaminondas,
51 advogado da candidata, que propõe que vá direto para a leitura do recurso, pois esta manifestação,
52 o resultado é o que gerou a cassação, e que renuncia à leitura, em respeito a todos os presentes, e
53 que a sua cliente não terá nenhum prejuízo com essa solicitação. A Coordenadora Sílvia solicita a
54 consulta aos Conselheiros, que tem direito a voz e voto no pleno e aos presentes, se alguém se
55 opõe ao pedido do advogado. Após a consulta aberta no caso da Micheline, não há oposição dos
56 presentes neste caso. Fica registrado em ata, que a pedido do advogado de defesa que representa

57 a candidata Sra. Micheline será suprimida a leitura da documentação e iremos para a leitura do
58 recurso. Dando sequência a reunião foi lida a documentação com a manifestação da Comissão
59 Eleitoral, com a decisão pela cassação da candidatura. Durante a leitura do documento, o Sr.
60 Epaminondas pergunta se foi deliberado a possibilidade de ouvir as pessoas citadas como o
61 Getúlio do Amarelinho e o presidente do Pcdob. É respondido que como foi protocolado um recurso
62 impetivamente, foi decidido na Comissão, que seria dado o mesmo entendimento judicial sub
63 judge, de manter normalmente todos os nomes dos candidatos na urna e concorrer ao processo
64 sem nenhuma anotação, e somente na apuração que foi informado a situação de cada candidato. E
65 foi realizada uma publicação, que já havia sido decidido pela Comissão. O Conselheiro Sr.
66 Anderson faz um destaque que conseguimos deliberar de a questão de não ter a anotação em
67 desabono as candidaturas, pois retirar da urna não poderia de qualquer forma porque a urna do
68 TRE já estava alimentada e não tínhamos capacidade técnica. A promotora Dra. Juliana entrou em
69 contato com a Sra. Érica para saber qual a posição da Comissão, e foi informado para promotora
70 que era dar manutenção dos nomes nas urnas sem nenhuma anotação e só faríamos anotação no
71 momento da apuração. O advogado coloca que a Comissão foi consultada pelo Ministério Público,
72 e que não foi oficiado. A Sra. Tatiana membro da Comissão Eleitoral da continuidade com a leitura
73 do recurso da Sra. Micheline da Silva Gomes aos presentes. É solicitado pelo Sr. Epaminondas
74 que seja suprimida a leitura das citações constantes no recurso, há consulta aos presentes se há
75 alguma objeção. Dá-se sequência a leitura com a supressão das citações jurídicas. Durante a
76 exposição é solicitado pelo advogado que passamos ao pedido do recurso. A Sra. Érica coloca que
77 sobre constar o nome na urna, foi determinado pelo TRE e eles foram alterando a forma de
78 entendimento no decorrer do processo para atendimento de todo o país. E o prazo inicial que era
79 03/07 para envio do arquivo com os nomes dos candidatos antes até mesmo da prova, mas que
80 com as alterações das datas propostas por eles, foi possível a realização da prova e envio dos
81 nomes dos aprovados na prova, e era do conhecimento do Ministério Público e no dia 29/09, a
82 Comissão fez uma reunião pela manhã, e perceberam que seria necessário suprir uma lacuna, foi
83 decidido pela resolução e foi publicada em edição especial. A Dra. Juliana não participou de todo o
84 processo eleitoral, e foi passado para a Dra. Juliana que o MP tem ciência de que o nome dos
85 candidatos não sairia da urna, independentes de cassados ou não, e que já tinham uma resolução
86 para ser publicada e seria enviado, e pelo edital temos o prazo de comunicar o MP em até 72
87 horas, e enviamos para o MP, após dez minutos da publicação. O Sr. Epaminondas coloca que
88 gostaria de fazer algumas considerações se todos concordarem, antes do tempo para a defesa, e
89 cumprimenta a pessoa da Sra. Sílvia, como Secretária de Educação e Coordenadora deste
90 Conselho e como conduz, e cumprimenta a todos pela pessoa da Conselheira Tatiana, e
91 parabeniza a todos pela eleição do Conselho Tutelar com vinte dois mil eleitores, e a importância
92 do Conselho Tutelar no conjunto de ferramentas que compõe a rede de proteção da criança e do
93 adolescente, e uma sinalização da sociedade sobre esse pleito. E quando há um vício no
94 processo, e tenha que refazer, e a teria no direito da árvore do fruto envenenado ele coloca que
95 estamos diante de um caso nulo, e há diferença entre o público e o privado, é que no privado posso
96 fazer o que quiser, o que a lei não me proíbe eu posso fazer, e no público só pode se fazer o que
97 está na lei, não pode suprir uma conversa de whatsapp informal, por uma notificação oficial, ferir o
98 devido processo legal, enviar a notificação oficial, foi de uma ingenuidade, o argumento que ela
99 sabia, saber aqui, é um nexos de causalidade, o saber aqui é vou lá e peço o apoio, e quando a
100 Micheline e não é Michele, ela expõe de forma clara, quando contávamos com quatro
101 visualizações, não concordo com isso, o cerceamento da defesa, não poderiam chegar a conclusão
102 que chegaram se não fosse de foro íntimo, não estamos diante de coloração partidária. A Sra.
103 Sílvia coloca que essa reunião tem como objetivo de que o pleno tome ciência de todos os fatos e
104 de o pleno direito da defesa, mas nós não somos o poder judiciário, e deixar claro que este
105 Conselho tem agido de maneira e buscando cada vez mais estar de acordo com os ritos, buscando
106 uma profissionalização, capacitação, e essa é a marca que nós queremos deixar, no entanto como
107 há uma contenda colocada, nas três questões, a nossa sugestão nesse momento é que e o pleno
108 se manifeste e em primeiro lugar, se o pleno apóia todo esse trabalho da Comissão Eleitoral que
109 tem agido e dando ciência ao pleno de todos os seus passos, essa é uma primeira colocação, a
110 segunda colocação que nós entendemos que essa é uma questão que percorrerá um caminho do
111 judiciário, e se o pleno está ciente do próximo passo do rito da nossa parte, nós fazemos o apoio à
112 Comissão Eleitoral, e questões bastante importantes e relevantes a serem colocadas, e pergunta
113 se há alguma outra questão, como não há dá-se prosseguimento. O Conselheiro Anderson solicita

114 a palavra, para a manifestação de alguns elementos, sobre a Comissão Eleitoral do qual participa,
115 de vários atos, e paridade, e que mesmo com a judicialização, coloca que é uma oportunidade
116 desse pleno rever, até de forma pedagógica aquilo que a Comissão fez e aquilo que faltou, foi um
117 trabalho extenso em torno de oito meses e não é provável que tenhamos falhado em algumas
118 coisas que faltou, inclusive na manifestação, falta nessa avaliação que esse pleno possa debater e
119 aferir, a primeira coisa que não debatemos é que se de fato a postagem do status de whatsapp,
120 eu posso salvar a foto de alguém agora, mudar o nome, salvar na agenda e sair espalhando uma
121 mentira, e como não quero que isso aconteça, é importante se ater a essa questão. A questão do
122 whatsapp é tão séria que chegaram outras denúncias que a própria Comissão tem entendido que
123 aquilo pode não ser verdadeira, denúncias que chegaram do whatsapp, as três horas manhã, de
124 vários vereadores, e o argumento de que a pessoa falar que não pediu apoio, está livre de ser
125 responsabilizada e também o contrário pode acontecer de qualquer pessoa sair prestando apoio, o
126 do Getúlio até hoje, nem a Comissão e nem a denunciada e nem o vereador provaram, o
127 anonimato é outra questão se pode ou não pode guardar o anonimato, é muito severo ser membro
128 da Comissão e não sabemos o denunciante, a denúncia não ter chegado por órgão oficial, e nem
129 os membros da Comissão sabem, só um membro com todo o respeito, só ela saber. Essas
130 denúncias chegaram, e outras e porque o denunciante preservou e depois chegaram outras. A
131 questão da manifestação do trecho do edital e realizou a leitura do item 10.1 do respectivo
132 documento. A questão de insegurança, de que não participou dessa decisão. A Sra. Silvia coloca
133 que esse Conselho tem buscado dar voz a todos esses representantes, e o pleno tem
134 acompanhado todo esse processo, e nós que somos entes públicos, estamos sujeitos a
135 judicialização é um processo, entendido como um rito natural, e faz parte da nossa atividade ir até o
136 final nos processos de judicialização, e da importância desse momento, e de uma parte que é a
137 defesa, e outra parte. O advogado interpõe que se o pleno votar contra a decisão, não há
138 necessidade de judicialização. A Sra. Silvia propõe a votação ponto a ponto, e se o pleno apóia os
139 trabalhos da Comissão Eleitoral, o Sr. Epaminondas coloca que era viciar, a Comissão não está
140 sendo julgada e sim a ação, o recurso da Micheline. Temos a prática de trazermos para o pleno
141 essa votação, é explicado que não estamos julgando a Comissão. A proposta da leitura do pedido
142 um a um, estamos votando nesse momento com a posição do pleno sobre as preliminares, a
143 pergunta o pleno irá votar pela nulidade do processo com relação a não ter ouvido a oitiva? O pleno
144 vota pela nulidade do processo ou pela continuidade do processo comovem sendo feito até o
145 momento? O Conselheiro Everton coloca que vota pela manutenção com a declaração de voto, ele
146 considera que a denúncia se amolda referente a rede social Facebook, mas não ao whatsapp, e
147 sugere que essa denúncia seja retirada em relação ao whatsapp, seja desconsiderada até pela
148 dificuldade de se comprovar. O Sr. Epaminondas coloca que deixe consignado e registrado em ata
149 que o voto dele está prejudicado em que está falando de admissibilidade de denúncia. O
150 Conselheiro Anderson vota pela nulidade com declaração de voto, sem saber de fato se o nexos de
151 causalidade de fato tanto o vereador quanto o responsável pela postagem, ficam prejudicado essa
152 aferição. A Sr. Adriana faz a aferição com onze votos pela continuidade do processo, duas
153 abstenções e três votos pela nulidade do processo. O próximo item a ser votado 2.2, na página
154 sete, houve ou não fundamentação legal, o Sr. Epaminondas solicita que seja desconsiderado o
155 voto do Conselheiro Hercule. O Conselheiro Jonathas solicita a palavra, e coloca que entende que a
156 pergunta dirigida ao pleno não é ofertada pelo advogado, a pergunta direcionada ao pleno é a
157 manutenção da decisão da Comissão Eleitoral. O Sr. Epaminondas coloca que conste em ata que o
158 pedido é diferente, se houve nulidade ou não, por falta de fundamentação legal. Sr Jonathas coloca
159 que o pleno vai votar pelo reconhecimento da nulidade, sim ou não. O advogado da parte solicita
160 que o voto da Sra. Simone seja desconsiderado. O Sr. Anderson vota pela nulidade com
161 declaração de voto, que faltou a Comissão Eleitoral aferir o nexos de causalidade e dizer o que é e
162 infraestrutura e financiamento e questão do anonimato. A Sra. Adriana faz a contagem dos votos,
163 oito votos contrários a nulidade da decisão, três abstenções, três votos favoráveis a nulidade da
164 decisão, e dois votos solicitados pelo advogado da parte Sra. Micheline para serem considerados
165 nulos. E também que os demais votos proferidos sejam considerados nulos, exceto do Conselheiro
166 Anderson, pois haja vista que a pergunta feita, foi respondida de forma genérica a respeito da
167 nulidade, e não com relação ao item 2 do pedido de preliminares, as respostas não foram
168 condizentes com a pergunta se houve nulidade ou não pela falta de fundamentação. A Sra. Érica
169 coloca que na manifestação da Comissão eleitoral há os fundamentos legais. A Sra. Silvia coloca
170 que devido a uma questão de ordem referente ao horário, e como sugestão de terminar a votação

171 desse recurso e que agendemos reuniões extraordinárias para os demais recursos. O Sr.
172 Epaminondas coloca que não poderá permanecer e devido a ampla defesa e o contraditório, solicita
173 que tenha continuidade numa próxima sessão. A Mesa Coordenadora coloca ao pleno se
174 concordam que seja suspenso e seja marcada uma nova reunião extraordinária para dar pleno
175 direito, e do impedimento do patrono de permanecer. O Sr. Everton coloca que na contabilização
176 dos votos foi considerado dois votos nulos, e gostaria de saber quem decretou essa nulidade. A
177 Sra. Sílvia coloca que encerraremos essa sessão por causa do horário. Será convocada uma
178 reunião extraordinária para amanhã cinco de outubro com pauta única, para a aprovação de uma
179 Resolução a ser publicada sobre o prazo para denúncias. E será feita uma convocação para a
180 próxima semana, dia onze de outubro. A Conselheira Sra. Fátima esclarece que em relação ao
181 questionamento sobre o quórum, nenhuma reunião é iniciada sem o mesmo. A Sra. Sílvia agradece
182 a participação de todos. **2 - Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, a Sra. Sílvia dá
183 por encerrada a reunião às 11 horas 32 minutos. A Sra. Adriana Ciqueira Rodrigues, Secretária
184 Executiva do CMDCA secretariou esta reunião, sendo a ata lavrada pela Sra. Roberta Alonso
185 Nunes a qual assina juntamente com a Sra. Sílvia de Araújo Donnini, coordenadora do
186 CMDCA/SBC e com o Sra. Ana Paula da Mota Borges, primeira secretária do CMDCA/SBC.

Ata Aprovada